



**CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DA SUPRESSÃO DE RITUAIS FÚNEBRES
AOS MORTOS PELA PANDEMIA DO COVID 19: UM ESTUDO SOBRE
SEUS IMPACTOS ENTRE A FAMÍLIA E AMIGOS**

**NEGATIVE CONSEQUENCES OF SUPPRESSING FUNERAL RITUALS FOR
THOSE KILLED BY THE COVID 19 PANDEMIC: A STUDY ON ITS
IMPACTS AMONG FAMILY AND FRIENDS**

João Gabriel Pereira SANTOS
Instituto Educacional Santa Catarina - Faculdade Guarai (IESC/FAG)
E-mail: joaogabriellpk123@gmail.com
<https://orcid.org/0009-0007-2566-1816>

Wanderson Castro RIBEIRO
Instituto Educacional Santa Catarina - Faculdade Guarai (IESC/FAG)
E-mail: castrowanderson0@gmail.com
<https://orcid.org/0009-0009-4958-248X>

Adriana Keila DIAS
Instituto Educacional Santa Catarina - Faculdade Guarai (IESC/FAG)
E-mail: adrianakeiladias@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-00031291-5593>

RESUMO

Frente à situação causada pela covid-19, a morte começou a tornar-se mais frequente, pois a morte é vista como a única certeza para a humanidade. Dada a vivência da pandemia de Covid-19, as mortes tornam-se mais frequentes a cada dia num curto espaço de tempo. Neste aspecto exposto, o estudo visa sistematizar pesquisas e conhecimentos, buscando propor diferentes teorias sobre o processo de luto diante da morte súbita e inesperada relacionada à COVID-19. Objetivo geral descrever os impactos psicoemocionais os familiares enlutados diante da suspensão dos rituais fúnebres durante a pandemia do Covid-19, investigando até que ponto o seu sofrimento foi aumentado por não ter a chance de ter uma despedida do seu ente querido. Metodologia: a Revisão Bibliográfica qualitativa. Os dados foram coletados por meio de fichamento de artigos científicos, decretos e cartilhas do Ministério da Saúde. Conclusão: A pandemia de covid-19 deixa grandes reflexões para a saúde como um todo, desde as questões assistenciais até as questões humanistas que envolvem os protocolos de saúde. O grande desafio que a pandemia traz o paradigma criado entre o

Consequências negativas da supressão de rituais fúnebres aos mortos pela pandemia do COVID 19: um estudo sobre seus impactos entre a família e amigos. Joao Gabriel Pereira SANTOS; Wanderson Castro RIBEIRO; Adriana Keila DIAS. JNT -Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023.FLUXO CONTÍNUO – MÊS DE SETEMBRO Ed. 45. VOL. 2. Págs. 152-166. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

protocolo e a vida humana, principalmente na priorização dos sentimentos dentro do contexto de morte e sua condução.

Palavras-chave: Covid-19. Pandemia. Vírus. Emergência.

ABSTRACT

Faced with the situation caused by Covid-19, death began to become more frequent, as death is seen as the only certainty for humanity. Given the experience of the Covid-19 pandemic, deaths are becoming more frequent every day in a short space of time. In this aspect, the study aims to systematize research and knowledge, seeking to propose different theories about the grieving process in the face of sudden and unexpected death related to COVID-19. Objective: the general objective of the work is to describe the psycho-emotional impacts of bereaved family members in the face of the suspension of funeral rituals during the Covid-19 pandemic, investigating the extent to which their suffering was increased by not having the chance to have a decent farewell to their loved one. Methodology: Its methodology is the Qualitative Bibliographic Review, which enables the critical analysis of the collected data, through analysis in its processing. Data were collected through the filing of scientific articles, decrees and booklets from the Ministry of Health. Conclusion: The covid-19 pandemic leaves great reflections for health as a whole, from care issues to humanist issues involving protocols of health. The great challenge that the pandemic brings is the paradigm created between the protocol and human life, especially in prioritizing feelings within the context of death and its handling.

Keywords: Covid-19. Pandemic. Virus. Emergency.

INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre a pandemia da doença da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), a qual era altamente contagiosa. Desta maneira, estima-se que 80% dos indivíduos infectados desenvolveram as formas leve ou moderada da infecção, enquanto 20% manifestaram a variante mais severa. Assim, estes pacientes mais

Consequências negativas da supressão de rituais fúnebres aos mortos pela pandemia do COVID 19: um estudo sobre seus impactos entre a família e amigos. Joao Gabriel Pereira SANTOS; Wanderson Castro RIBEIRO; Adriana Keila DIAS. JNT -Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023.FLUXO CONTÍNUO – MÊS DE SETEMBRO Ed. 45. VOL. 2. Págs. 152-166. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

vulneráveis poderiam entrar rapidamente para um quadro de síndrome respiratória aguda grave, o qual exige um procedimento de intubação como última alternativa (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020).

Os primeiros casos de contaminação pelo vírus foram identificados em Wuhan, capital da província de Hubei, na China, em dezembro de 2019. Deste modo, constatou-se que um grupo de pessoas cada vez maior estava sendo internada pelo mesmo quadro clínico, tornando-se alarmante por causa do aumento de mortes por insuficiência respiratórias. Assim, a contaminação acontece pelo aperto de mãos, assim como pelo toque de superfícies contaminadas e a sua introdução ao corpo pela boca, olhos e narinas (LAUER, GRANTZ, JONES, ZHENG AND MEREDITH, 2020).

Em razão da alta taxa de transmissibilidade do novo Coronavírus, uma grande preocupação tomou conta do mundo, provocando diferentes e devastadores impactos, levando vários governos locais a declararem, além da emergência sanitária e do estado de calamidade decorrentes da pandemia, medidas administrativas excepcionais para o serviço funerário. Consequentemente, houve a necessidade da interrupção das homenagens aos mortos, por causa do risco que causavam aos familiares e amigos que iriam frequentar os velórios (OLIVEIRA-CARDOSO, SILVA, SANTOS, LOTÉRIO, ACCORONI, 2020).

De acordo com a Lei 10.476 (2002) denominado Código Civil, o Conselho de Medicina é responsável por atestar a morte do indivíduo, sendo direito da família dar procedimento ao funeral. Deste modo, a Lei de Registros Públicos orienta o sepultamento ou a cremação do cadáver de acordo com a vontade dos seus entes queridos. Assim, como o serviço funerário tem caráter público, por isso ao proibir a realização dos funerais o poder público estava limitando uma prática que colocava em risco a segurança da coletividade, razão pela qual os corpos eram embalados a vácuo para ninguém se contaminar.

Assim, pelo Art. 9º. Fica adotada, no âmbito municipal, a nota técnica da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto ao manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus COVID-19. Então, os velórios somente serão permitidos nos locais preparados e apropriados para tal fim, sendo de apenas 01 (uma) hora para óbitos por causas diversas, que não sejam suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo ser controlado o fluxo de pessoas, mantidas as exigências de higienização e utilização de

máscaras de proteção por todos os familiares. Não será permitido o velório de pessoas que forem suspeitas ou testadas positivos para o COVID -19, partindo o corpo direto para o local designado pelo Poder Público Municipal, em urna devidamente lacrada (BRASIL, 2020).

A família é, sem dúvida, a instituição humana mais antiga, visto que todo indivíduo nasce em razão da família tendo maior afeto e a morte coloca um fim a esta relação. Segundo Domingos; Maluf (2003), a falta de um ente querido causa tristeza e falta de motivação para continuar vivendo, mostrando distúrbios de comportamento psicossomático. Por isso, é necessário o suporte profissional adequado para poder superar os traumas decorrentes de um funeral realizado de forma tão artificial.

Para realizar esta pesquisa foram realizados alguns questionamentos para seguir uma sequência lógica, primeiramente, se pergunta o seguinte: O que é a Covid-19 e como alterou a rotina das pessoas e do Sistema de Saúde para atender os pacientes com Covid-19? Quais foram as medidas sanitárias tomadas pelo poder público em função da sua ameaça à vida dos indivíduos? Quais são os efeitos de um rito funeral inadequado para a família e amigos em relação aos efeitos psicoemocionais? O que pode ser feito para amenizar o sofrimento das pessoas em relação à falta de um funeral em caso de morte por causa da pandemia da Covid-19? Como os familiares superam os traumas trazidos pela pandemia?

O trabalho tem com objetivo geral descrever os impactos psicoemocionais os familiares enlutados diante da suspensão dos rituais fúnebres durante a pandemia do Covid-19, investigando até que ponto o seu sofrimento foi aumentado por não ter a chance de ter uma despedida descente do seu ente querido. E descrever o que a Covid-19 alterou a rotina das pessoas e do Sistema de Saúde para atender os pacientes com Covid-19; mostrar as medidas sanitárias tomadas pelo Poder Público em função da sua ameaça da Covid-19 à vida dos indivíduos; Investigar os efeitos psicoemocionais que um rito funeral inadequado pode ter na família e amigos; Procurar amenizar o sofrimento das pessoas em relação à falta de um funeral em caso de morte por causa da pandemia da Covid-19; Ajudar a superar os traumas trazidos pela pandemia.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica narrativa, de caráter quali-quantitativo, afim de tratar do processo de rituais fúnebres englobando desde o início até o final da pandemia.

Bibliografias narrativas analisam a literatura de uma forma crítica e pessoal, proporcionando maior liberdade ao autor, sendo fundamental este tipo de estudo para uma educação permanente uma vez que permite a atualização de conhecimento acerca de uma determinada temática (ROTHER, 2007).

Mussi, et al., (2019), aponta que a pesquisa se trata de uma atividade concreta para o desenvolvimento científico, nesse contexto a pesquisa quantitativa permite a determinação de indicadores e tendências presentes na realidade, a partir de uma abordagem no interesse coletivo, em contrapartida a pesquisa qualitativa nos permite demonstrar situações que os números muitas vezes não conseguem. Assim o estudo quali-quantitativo permite que os dados numéricos sejam complementados por meio da subjetividade da análise de dados bibliográficos

Para a realização do estudo foram utilizados dados secundários de domínio público, vinculados ao Departamento de informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) e disponíveis no Sistema de Informação de mortalidade - SIM.

Para a coleta dos dados foram consideradas variáveis operacionais: ano de notificação, doenças mentais durante a pandemia e busca por ajuda por parte dos profissionais atuantes na linha de frente, além desses dados foram utilizadas publicações acerca da temática nas bases de dados: Google Acadêmico, e SciELO, que foram publicados entre os anos de 2019 a 2023 que abordavam a temática de acordo com os objetivos do presente trabalho, sendo selecionados 10 trabalhos para compor a discussão do presente artigo apresentado por meio da tabela abaixo.

Assim para realização da discussão foram selecionados um total de 10 trabalhos, como demonstrado na Figura 1 apresentada a seguir:

Autor	Título	Ano de Publicação
World Health Organization	Coronavirus disease (COVID-19) outbreak. [Internet]. Geneva: WHO;	2020
Brooks, SK, Webster, RK, Smith, LE, Woodland, L., Wessely, S., Greenberg, N., & Rubin, GJ	O impacto psicológico da quarentena e como reduzi-lo: revisão rápida das evidências	2020
Organização pan-americana de saúde	Pandemia de COVID-19 desencadeia aumento de 25% na prevalência de ansiedade e depressão em todo o mundo	2022
MINISTERIO DA SAUDE	BRASIELIROS buscam suporte profissional durante a pandemia	2020
AGUILLAR, F. H.	Serviços públicos: doutrina, jurisprudência e legislação	2011
BRASIL.	Constituição da República Federativa do Brasil.	1988
Lauer SA, Grantz KH, Bi Q, Jones FK, Zheng Q, Meredith HR, et al	The Incubation Period of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) From Publicly Reported Confirmed Cases: Estimation and Application.	2019
PAINEL CORONAVÍRUS	Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde	2023
AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION	Coronavirus Disease 2019 (COVID-19).	2023
Oliveira-Cardoso EA, Silva BCA, Santos JH, Lotério LS, Accoroni AG, Santos, MA	The effect of suppressing funeral rituals during the COVID-19 pandemic on bereaved families	2020

Fonte: Autoria própria.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

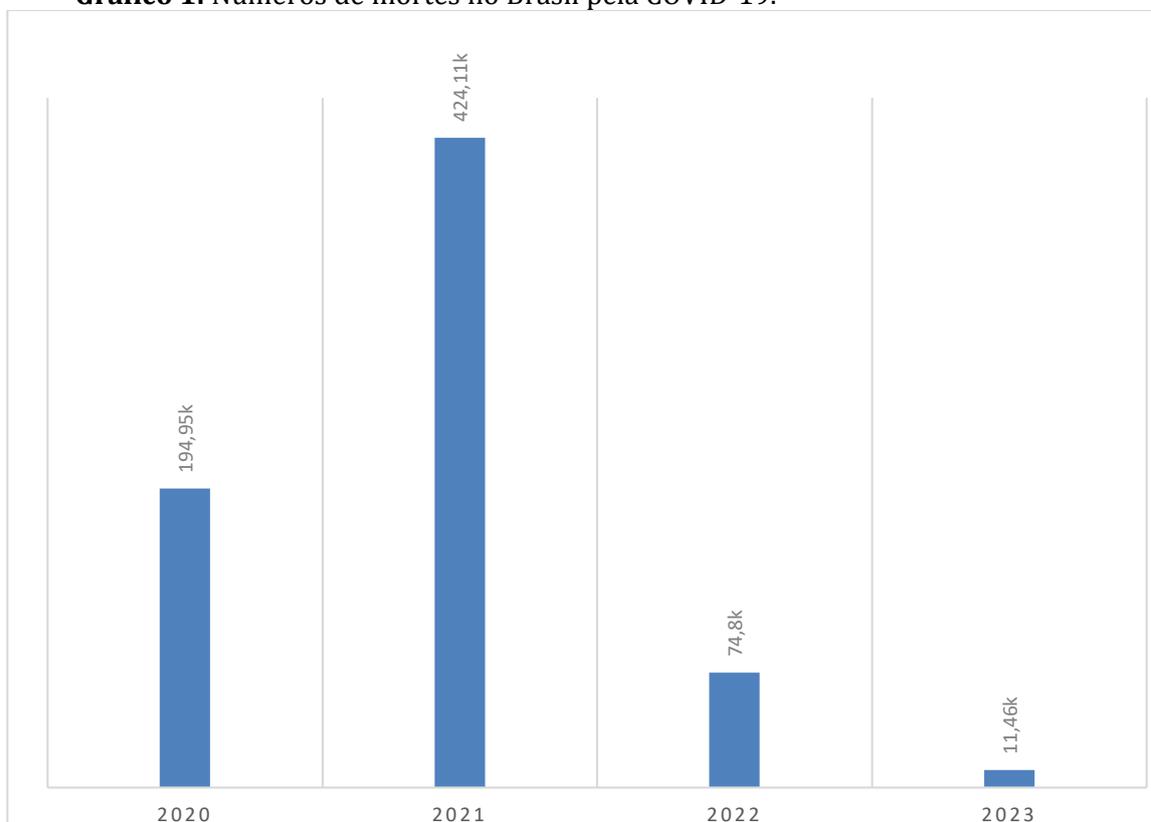
A pandemia de 19 se caracterizou pela tragédia sanitária no mundo, vitimizando pouco mais de 15 milhões de pessoas por todo mundo. Além disso, a doença trouxe novas vivências que foram implantadas naquele momento pela necessidade urgente, fazendo com que se estabelecesse muito paradigmas principalmente no que diz respeito ao luto, tornado o afeto e a despedida ao ente uma situação fria e protocolar (OLIVEIRA-CARDOSO, SILVA, SANTOS, LOTÉRIO, ACCORONI, 2020).

Mesmo que se justifique do ponto de vista sanitário e emergente as novas cerimônias fúnebres, se levanta outro problema que naquele momento se tornou novo

Consequências negativas da supressão de rituais fúnebres aos mortos pela pandemia do COVID 19: um estudo sobre seus impactos entre a família e amigos. Joao Gabriel Pereira SANTOS; Wanderson Castro RIBEIRO; Adriana Keila DIAS. JNT -Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023.FLUXO CONTÍNUO – MÊS DE SETEMBRO Ed. 45. VOL. 2. Págs. 152-166. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

problema de saúde pública, que a questão dos familiares, que de maneira protocolar não puderam ter uma despedida digna dos seus entes, colocando a continuidade da vida em risco no que diz respeito ao estado emocional e psicológico. (OLIVEIRA-CARDOSO, SILVA, SANTOS, LOTÉRIO, ACCORONI, 2020)

Gráfico 1: Números de mortes no Brasil pela COVID-19.



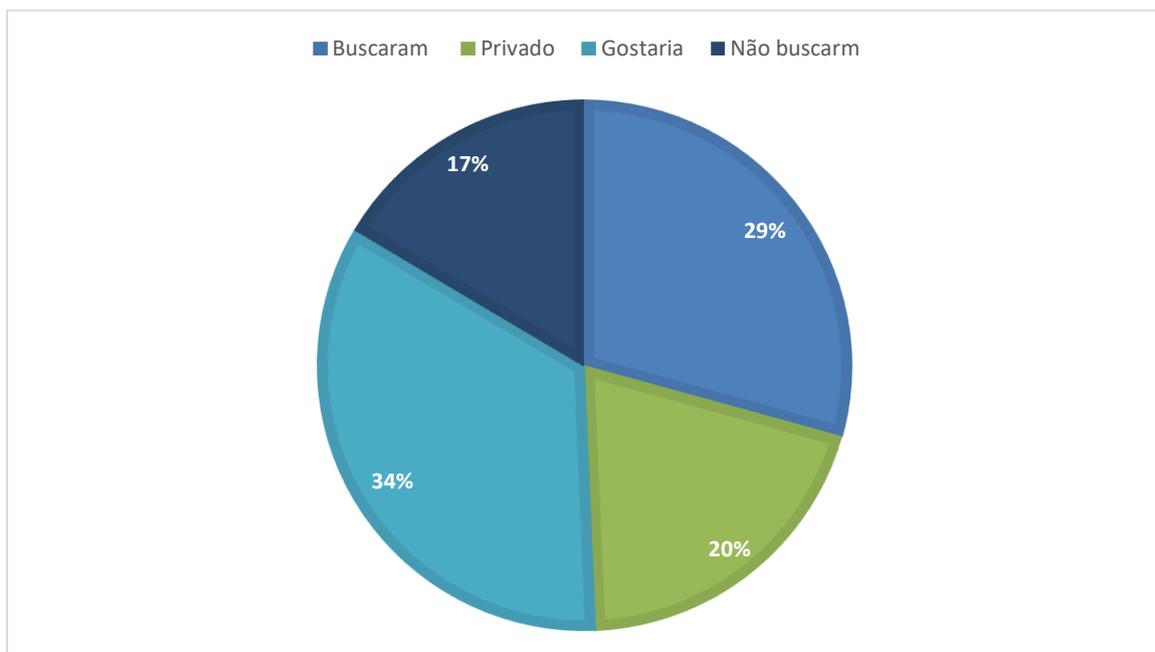
Fonte: Dados do painel de dados do ministério da saúde.

De acordo com o gráfico 1 e possível observa que no ano de 2021 que foi o segundo ano de pandemia, foi o ano que houve o maior número de óbitos, a pergunta em questão é. Qual o motivo do segundo ano de pandemia haver um maior número de óbitos? Teria sido as pessoas não levarem a sério o distanciamento social ou a perda do medo de algo que parecia ser tão distante, ou até mesmo a obrigatoriedade a volta do trabalho? O que fez com que o ano de 2021 fosse o ano mais letal da pandemia? Nos anos subsequentes percebe-se um declive no número de mortes pela COVID 19, seria esse o resultado da imunização em massa, ou uma melhor percepção das pessoas correlação aos riscos as quais elas estavam correndo ao desrespeitar o lockdown?

O Brasil foi um dos países que mais óbitos tiveram, prevalecendo uma precariedade na política sanitária adotada naquele dado momento, principalmente no que diz respeito aos protocolos, medicamentos, equipamentos, dentro outros pontos que marcaram a pandemia nesse território (BROOKS ET AL.,2020; ETTMAN ET AL.,2020; LOADES ET AL., 2020; OMS, 2017; PIERCE ET AL., 2020; WHO, 2020).

O alto percentual de mortos leva a uma profunda reflexão não somente pelos números naquela atual conjuntura, mas também pela continuidade e as novas concepções de saúde após a pandemia vivida. No campo do luto, ficam as reflexões acerca de como ainda é difícil encarar a realidade dos protocolos de saúde, com as questões humanistas que são envolvidas pelo assunto. Portanto, a pandemia de coronavírus mesmo tendo seu caráter emergencial encerrado pela OMS, deixa traços marcantes que ficarão por muito tempo, e que com certeza nortearão os novos protocolos de vigilância sanitária, pois, trouxe consigo muito debates desde o manejo clínico até as celebrações fúnebres (BROOKS ET AL.,2020; ETTMAN ET AL.,2020; LOADES ET AL., 2020; OMS, 2017; PIERCE ET AL., 2020; WHO, 2020).

Gráfico 2: Busca por ajuda Profissional.



Fonte: Dados do painel de dados do ministério da saúde.

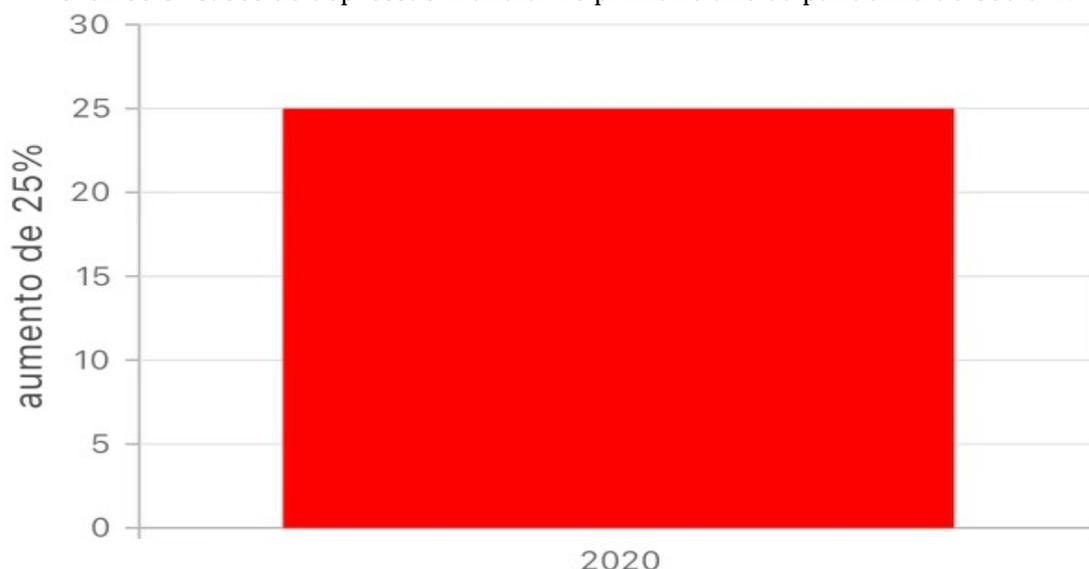
É possível identificar no gráfico 2 baseado em uma pesquisa do Ministério da Saúde foi realizado no período entre 22 de agosto e 6 de outubro do ano de 2020 com

17.491 pessoas que apenas 29,33% buscaram por ajuda profissional relacionados à saúde mental, sendo 20% nos serviços particulares, sendo assim apenas 9,33% buscaram atendimento profissional relacionado a saúde mental no âmbito público, isso abre um questionamento, ao relacionar apenas 9,33% de procura no âmbito público, teria sido a causa a dificuldade de acesso a esses setores? Considerando que o isolamento social fez com que estes setores nesse primeiro momento tiveram que ser fechados, dificultando assim o acesso da população. O gráfico ainda aponta que 34,2% não buscaram, mas gostariam de ter apoio psicológico para lidar com problemas relacionados a ansiedade e estresse.

A busca por ajuda psicológica não foi uma das prioridades no período pandêmico, nem por partes dos profissionais de saúde que estavam extremamente sobrecarregados com a assistência prestada. Quanto por parte dos pacientes e cidadãos de um modo geral também pouco se pensou na assistência psicológica, principalmente, porque o foco na ocasião era luta para manter suas funções vitais e fisiológicas negligenciando as questões emocionais.

Após o fim da emergência de saúde pública do coronavírus, o aumento da procura de serviços psiquiátricos e psicológicos é cada vez mais frequentes, demonstrando assim, as sequelas emocionais que marcaram o período. A negligência emocional, tem tornado a sociedade cada vez mais ansiosa, conturbando assim, o bem-estar das pessoas, gerando até doenças físicas, que somáticas ou não. A incidência do número de pessoas que buscam serviços psicológicos na atualidade é bem maior quando comparada com anos anteriores, é o que aponta as últimas pesquisas que foram comparativas em relação a esses números.

Gráfico 3: Casos de depressão mundial no primeiro ano da pandemia de Covid 19.



Fonte: Dados do painel de dados do conselho federal de enfermagem.

É possível identificar através do gráfico 3 que no primeiro ano da pandemia da COVID-19 houve um aumento de 25% o percentual mundial de depressão e ansiedade ocasionado pelo isolamento social segundo o conselho federal de enfermagem (COFEN). E de extrema relevância ressalta a dificuldade de acesso a esse tipo de dado, que certamente a maior causa dessa dificuldade e porque depressão não é uma doença de notificação compulsória mesmo sendo considerada a doença do século XXI de acordo com a organização mundial de saúde OMS. Retratando mais uma vez o desfoque relacionado a este assunto. Seria esse uma falha a depressão não ser uma doença de notificação compulsória? Como a doença considerada a doença do século XXI não ter uma atenção voltada a sua expansão?

O distanciamento e isolamento social no qual obrigou as pessoas a se privarem do âmbito social foi-se necessário, entretanto gerou uma gama de novos problemas, problemas esses que estão vindo átona agora, que infelizmente se tornou um efeito bola de neve, onde a supressão dos rituais fúnebres causou um desequilíbrio emocional gerando insegurança e sentimento de incapacidade possivelmente levando ao um quadro de depressão e estresse.

Rituais Fúnebres Durante a Pandemia

Dada a relevância que a perda de um membro da família tem tanto para o indivíduo como para todo o sistema familiar, bem como os efeitos e implicações das diferentes formas de se lidar e de se compreender a morte, considera-se a necessidade de estudos que propiciem a abordagem e a reflexão sobre como ela é vivenciada no âmbito invisual e familiar, uma vez que a experiência da perda por morte será inevitável em algum momento da trajetória de vida de todo ser humano (CRUZ-FIERRO ET AL.,2022)

Segundo Kübler-Ross (1991), somente a partir do momento em que as pessoas tiverem espaço para refletir sobre a própria morte e o morrer é que poderão encará-la de maneira mais saudável e quanto antes um indivíduo puder falar sobre a morte, menor será seu espanto diante dela. Para tanto, considera-se relevante saber qual o panorama atual dos estudos sobre a morte, especialmente os que buscam compreender concepções e vivências de pessoas que, por seus relatos ou depoimentos, mostram como se tem lidado com esse tema no mundo contemporâneo.

Nas últimas décadas, o tema da morte vem sendo alvo de persas pesquisas em diferentes áreas do conhecimento, o que mostra a complexidade do tema e sua natureza interdisciplinar. Entre esses estudos, as pesquisas qualitativas se mostram fontes ricas de conhecimento acerca da experiência humana, pois se apresentam como uma possibilidade mais ampla de compreender os significados e sentidos que o homem produz em sua coexistência com o mundo e com as pessoas ao redor (CRUZ-FIERRO ET AL.,2022).

Conforme Valle (1997), entre esses modelos de pesquisa, a fenomenologia se apresenta como um método capaz de possibilitar a compreensão dos significados que o ser humano confere às suas experiências, permitindo, assim, a realização de um aprofundamento nas vivências dos colaboradores, especialmente quando se trata de temas estreitamente ligados às questões da existência. Com isso, nos estudos referentes à relação do homem com a morte, esse modelo de pesquisa permitirá que se vá além de considerações teóricas ou de discussões de aspectos periféricos que costumam cercar as reflexões sobre esse difícil tema, para que se possa compreendê-lo no interior da vida humana.

Assim, considerando-se a profundidade que o método fenomenológico proporciona no estudo das vivências, bem como se levando em conta que é no contexto familiar que se constitui grande parte da subjetividade humana, esta pesquisa tem como objetivo compreender, com base numa revisão sistemática da literatura, como a experiência da morte dentro do seio familiar tem sido abordada em estudos realizados na perspectiva fenomenológica de investigação (CRUZ-FIERRO ET AL.,2022).

Partindo-se do sujeito e do bem jurídico protegido, pode-se classificar o direito em público ou privado, embora essa distinção tenha mais relevância didática do que prática, considerando o processo de constitucionalização do direito (SILVA, 2011). O evento morte traz consequências, sejam elas individuais ou coletivas, de natureza jurídica ou social. Considerando a relevância deste fato jurídico, existe um verdadeiro arcabouço legislativo (não codificado) que pretende regular as relações jurídicas, diretas e indiretas, derivadas da morte. O conjunto de normas jurídicas (regras e princípios) que disciplina as relações jurídicas, diretas e indiretas, decorrentes da morte da pessoa natural (física) é denominado Direito Funerário (SILVA, 2011).

Com o falecimento da pessoa são disparadas questões que vão desde a abertura da sucessão até a destinação do cadáver. Entre essas questões estão o luto, a apuração da causa do evento morte, a possibilidade ou não de cremação, os serviços funerários que estão sendo ou serão disponibilizados, o transporte do corpo morto e o local do sepultamento ou da guarda das cinzas. Ao lado dessas questões, outras não menos relevantes merecem referência: o respeito ao corpo, o direito à sepultura e a manutenção do local destinado ao cadáver, bem como o respeito à história da pessoa falecida (SILVA, 2011).

A Lei 8.009, de 29 de março de 1990,5 que dispõe sobre o bem de família, pode ser invocada, considerando uma aplicação analógica e extensiva, para sustentar a impenhorabilidade de sepultura. Além dessas normas, referidas apenas para fins de ilustração e, portanto, sem exclusão de outras, existem diversas normas Municipais e Estaduais que direta ou indiretamente cuidam de questões relativas ao Direito Funerário (DOMINGOS E MALUF, 2003).

Nessa esfera de interesse, pode-se indicar normas que concedem sepultamento gratuito aos doadores de órgãos, além de serviços gratuitos para os familiares de pessoas em estado de vulnerabilidade e que conferem disciplina aos serviços

funerários, aqui incluídos os cemitérios e os produtos funerários. Todo esse arcabouço jurídico precisa ser sistematizado e interpretado e essas ações cabem ao Direito Funerário, que pode ser definido como o ramo do direito público interno que tem por objeto o estudo sistematizado das normas (regras e princípios) que disciplinam as relações e as obrigações derivadas da morte da pessoa natural (DOMINGOS E MALUF, 2003).

Para Meirelles (2014, p. 472), os serviços funerários são públicos e de competência municipal. Esse entendimento é contrariado por Aguillar (2011). Para ele, os serviços funerários não estão listados em nenhuma parte como serviço ou função pública pela Constituição e, partindo dessa premissa, devem ser atividades ligadas ao princípio da livre iniciativa. O serviço funerário é de competência municipal, por dizer respeito a atividades de precípua interesse local – quais sejam: a confecção de caixões, a organização de velório, o transporte de cadáveres e a administração de cemitérios. As três primeiras podem ser delegadas pela Municipalidade, com ou sem exclusividade, a particulares que se proponham a executá-las mediante concessão ou permissão, como pode o Município realizá-las por suas repartições, autarquias, fundações ou empresas estatais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia de covid-19 deixa grandes reflexões para a saúde como um todo, desde as questões assistenciais até as questões humanistas que envolvem os protocolos de saúde. O grande desafio que a pandemia traz o paradigma criado entre o protocolo e a vida humana, principalmente na priorização dos sentimentos dentro do contexto de morte e sua condução.

Sobre as questões emocionais, fica evidente a necessidade de não se negligenciar, mesmo em tempos difíceis, pois, podem colocar em risco a continuidade da vida e a qualidade da mesma, além do comprometimento integral do bem-estar humano dos cidadãos e familiares.

REFERÊNCIAS

AGUILLAR, F. H. **Serviços públicos: doutrina, jurisprudência e legislação**. São Paulo: Saraiva, 2011.

Consequências negativas da supressão de rituais fúnebres aos mortos pela pandemia do COVID 19: um estudo sobre seus impactos entre a família e amigos. Joao Gabriel Pereira SANTOS; Wanderson Castro RIBEIRO; Adriana Keila DIAS. JNT -Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023.FLUXO CONTÍNUO – MÊS DE SETEMBRO Ed. 45. VOL. 2. Págs. 152-166. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988. Disponível em: <<https://bit.ly/1bJYlGL>> Acesso em: 09 out. 2022.

AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION. **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19).** JAMA Network. Atualizações sobre a pandemia (COVID-19), incluindo informações clínicas, um mapa de surtos e orientações do CDC / OMS.

BRASIL. **MINISTERIO DA SAUDE.** Brasileiros buscaram suporte profissional durante a pandemia. [S. l.], p. 1-1, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/noticia/10658>. Acesso em: 1 jun. 2023.

BROOKS, SK, WEBSTER, RK, SMITH, LE, WOODLAND, L., WESSELY, S., GREENBERG, N., & RUBIN, GJ (2020). **O impacto psicológico da quarentena e como reduzi-lo: revisão rápida das evidências.** A lanceta,395(10227), 912-920.Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)30460-8/fulltext?cid=in%3Adisplay%3Alfhtn0&dclid=CNKCgb7nle0CFVUkjwodGOYCkg](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)30460-8/fulltext?cid=in%3Adisplay%3Alfhtn0&dclid=CNKCgb7nle0CFVUkjwodGOYCkg)

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUZA Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância** /- Petrolina-PE, 2019. 83 p.: 20 cm. 1 Livro digital.

CRUZ-FIERRO, N., BORGES-YÁÑEZ, A., DUARTE, PC, CORDELL, GA, & RODRIGUEZ-GARCIA, A. (2022). **COVID-19: o impacto nos cuidados de saúde oral.** Ciência & Saúde Coletiva,27, 3005-3012.Disponível em <https://www.scielo.org/article>.

DOMINGOS, B. & MALUF, M. R. (2003). **Experiências de perda e de luto em escolares de 13 a 18 anos.** *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 3 (16), 577-589.

KÜBLER-ROSS, E. (1991). **Sobre a morte e o morrer: o que os doentes terminais têm para ensinar a médicos, enfermeiros, religiosos e aos seus próprios parentes.** São Paulo: Martins Fontes.

LAUER SA, GRANTZ KH, BI Q, JONES FK, ZHENG Q, MEREDITH HR, ET AL. **The Incubation Period of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) From Publicly Reported Confirmed Cases: Estimation and Application.** *Ann Int Med.* 2020; 172:577-82. 92.

MEIRELLES, H. L. **Direito municipal brasileiro.** 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

OLIVEIRA-CARDOSO EA, SILVA BCA, SANTOS JH, LOTÉRIO LS, ACCORONI AG, SANTOS, MA. **The effect of suppressing funeral rituals during the COVID-19 pandemic on bereaved families.** *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, 2020.

OMS. PANDEMIA de COVID-19 desencadeia aumento de 25% na prevalência de ansiedade e depressão em todo o mundo. **Organização pan-americana de saúde**, [S. l.], p. 1-1, 2 mar. 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/2-3-2022->

Consequências negativas da supressão de rituais fúnebres aos mortos pela pandemia do COVID 19: um estudo sobre seus impactos entre a família e amigos. Joao Gabriel Pereira SANTOS; Wanderson Castro RIBEIRO; Adriana Keila DIAS. JNT -Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. 2023.FLUXO CONTÍNUO – MÊS DE SETEMBRO Ed. 45. VOL. 2. Págs. 152-166. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.

pandemia-covid-19-desencadeia-aumento-25-na-prevalencia-ansiedade-e-depressao-em 0(OMS). Acesso em: 1 jul. 2023.

SILVA, V. A. **A Constituição do Direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares**. São Paulo: Malheiros, 2011.

VALLE, E. R. M. (1997). **Um estudo das pesquisas psicológicas na abordagem fenomenológica sobre o câncer infantil**. In: E. R. M. Valle (org.). *Câncer infantil: compreender e agir*.(pp. 73-112). Campinas: Psy.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19) outbreak. [Internet]. Geneva: WHO; 2020** [cited 2020 Apr, 5]. Available from: <http://www.euro.who.int/en/health-topics/health-emergencies/coronaviruscovid-19/news/news/2020/3/who-announces-covid-19-outbreak-a-pandemic>. Acesso em: 09 de dez. de 2022.